ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo: Rayana Iara Corrêa, Oficial Administrativo, matrícula nº 114243

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO OBJETO

O presente estudo técnico tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ESTRIBO VEICULAR E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O VEÍCULO CHEVROLET TRAILBLAZER, PLACA MHP0C46, DE PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC."**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de adequar a nova viatura policial às condições próprias de emprego no serviço operacional, tendo em vista que é empregada tanto em área urbana quanto rural, inclusive em vias não pavimentadas e estradas do interior, estando sujeita a condições adversas de circulação, como lama, barro, chuva, detritos provenientes da via e locais com espaço reduzido para realização de manobras.

Nesse contexto, os estribos laterais destinam-se a facilitar o embarque e desembarque dos policiais militares, especialmente quando portando equipamentos individuais; o sensor de estacionamento visa proporcionar maior segurança durante manobras e reduzir o risco de colisões e danos ao patrimônio público, inclusive em situações nas quais a câmera de ré tenha sua funcionalidade prejudicada por barro, lama ou outras condições externas; as badanas/apara-barros buscam reduzir a projeção de água, lama, pedras e demais detritos provenientes dos pneus, contribuindo para a conservação do veículo; e a película automotiva destina-se a reduzir a incidência de radiação solar e o ofuscamento, proporcionando melhores condições de conforto e visibilidade aos ocupantes e contribuindo para a conservação dos componentes internos do veículo, observada a regulamentação de trânsito aplicável.

O veículo encontra-se em período de garantia de fábrica, circunstância que exige cautela adicional na instalação de acessórios e na realização de intervenções que possam alcançar sistemas elétricos, eletrônicos, estruturais ou demais componentes originais da viatura.
Nesse sentido, considerando a necessidade de preservação das características originais do veículo, da segurança operacional e da garantia de fábrica, os acessórios deverão ser plenamente

compatíveis com a marca, modelo, versão e ano da viatura, devendo ser utilizados componentes genuínos Chevrolet ou expressamente aprovados/homologados pelo fabricante, quando aplicável.
Consta dos autos Declaração de Exclusividade apresentada pela empresa UNIDAS VEÍCULOS LTDA., na qualidade de concessionária Chevrolet, informando ser a única empresa autorizada na região para a realização de serviços de revisão, manutenção e assistência técnica em veículos da marca Chevrolet enquanto abrangidos pela garantia de fábrica, segundo as normas e diretrizes da montadora.

Embora a referida declaração constitua elemento relevante para a definição da solução, observa-se que seu conteúdo se refere especificamente a serviços de revisão, manutenção e assistência técnica, não fazendo referência individualizada aos acessórios integrantes desta contratação. Dessa forma, a opção pela execução dos serviços em estabelecimento integrante da rede autorizada é adotada como medida de cautela técnica e proteção patrimonial, especialmente diante da possibilidade de intervenções nos sistemas originais do veículo, sem atribuir à declaração alcance superior ao que efetivamente nela se encontra consignado.
A instalação deverá observar integralmente as especificações e os procedimentos técnicos do fabricante, evitando adaptações improvisadas ou intervenções capazes de comprometer a segurança, a funcionalidade, a integridade dos componentes originais ou a cobertura da garantia de fábrica.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita manter os veículos integrantes da frota em condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público.

Para atender adequadamente à necessidade da Polícia Militar do município de Agrolândia, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos:

a) empresa especializada, integrante da rede de concessionárias ou oficinas autorizadas Chevrolet, considerando que o veículo permanece abrangido pela garantia de fábrica e que os serviços poderão envolver intervenções em componentes e sistemas originais;

b) fornecimento de acessórios novos, sem uso, adequados e compatíveis com a marca, modelo, versão e ano da viatura;

c) utilização de acessórios genuínos Chevrolet ou expressamente aprovados/homologados pelo fabricante, quando aplicável ao respectivo componente;

d) execução das instalações de acordo com os padrões, especificações, procedimentos e orientações técnicas estabelecidos pelo fabricante;

e) realização das intervenções elétricas e/ou estruturais sem adaptações improvisadas, cortes indevidos ou alterações capazes de comprometer os sistemas originais, a segurança ou a garantia do veículo;

f) utilização de mão de obra qualificada e de ferramentas e equipamentos adequados à execução dos serviços;

g) observância da legislação e regulamentação de trânsito aplicável, especialmente quanto à instalação da película automotiva;

h) garantia dos acessórios fornecidos e dos serviços executados, conforme condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável, os serviços executados deverão apresentar garantia mínima legal, responsabilizando-se a contratada por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada ou da utilização de materiais de qualidade inferior.

i) o recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da correta execução pela unidade requisitante, que poderá solicitar correções caso sejam constatadas irregularidades.

j)A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais aplicáveis à prestação dos serviços.

Tais requisitos são indispensáveis para assegurar a qualidade da contratação, a preservação do patrimônio público, a segurança operacional do veículo e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar de Agrolândia.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Agrolândia. Entretanto, sua realização se faz necessária em razão da prestação de serviço da Polícia Militar, que possui sede no Município de Agrolândia, bem como detêm de seus recursos financeiros gerenciados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente. Ainda que não prevista no PCA, a contratação mostra-se devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de planejamento prévio para assegurar a manutenção do veículo no momento oportuno.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Manutenção da viatura em sua configuração atual, sem instalação dos acessórios:

Alternativa que não atende integralmente à necessidade administrativa, uma vez que deixa de proporcionar as melhorias de segurança, funcionalidade e conservação identificadas neste estudo.

2. Fornecimento e instalação por empresa especializada não integrante da rede autorizada Chevrolet:

A alternativa poderia, em princípio, ampliar o universo de potenciais fornecedores e possibilitar maior competição. Entretanto, o veículo encontra-se abrangido pela garantia de fábrica e parte dos acessórios, especialmente aqueles que possam demandar intervenção em sistemas elétricos, eletrônicos ou estruturais, exige maior cautela quanto aos procedimentos técnicos adotados.

Embora a Declaração de Exclusividade constante dos autos trate expressamente de revisão, manutenção e assistência técnica, e não individualize os acessórios objeto desta contratação, sua existência demonstra que a montadora mantém rede autorizada específica para atendimento de veículos em garantia na região.

Considerando o reduzido valor da contratação, a natureza operacional da viatura, a necessidade de preservação do patrimônio público e o risco de intervenções inadequadas em veículo novo, entende-se que a ampliação da contratação para estabelecimentos sem vínculo com a rede

autorizada agregaria risco técnico que, no caso concreto, não se mostra proporcional à possível vantagem econômica.

3. Fornecimento e instalação por concessionária ou oficina integrante da rede autorizada Chevrolet:

A alternativa permite que os serviços sejam executados por estabelecimento que possua vínculo técnico com a montadora, acesso aos procedimentos aplicáveis aos veículos da marca, utilização de acessórios genuínos ou homologados e mão de obra familiarizada com as características da viatura.

Consta dos autos declaração emitida pela UNIDAS VEÍCULOS LTDA informando ser a única empresa autorizada na região para serviços de revisão, manutenção e assistência técnica em veículos Chevrolet abrangidos pela garantia de fábrica, circunstância que reforça a pertinência da utilização da rede autorizada no caso concreto, sem prejuízo da necessária verificação da razoabilidade dos preços propostos.

Conclusão:

Diante das alternativas analisadas, considera-se tecnicamente mais adequada a execução dos serviços por estabelecimento integrante da rede autorizada Chevrolet, não em razão de presunção de que qualquer instalação realizada fora da rede ocasionaria automaticamente a perda da garantia, mas como medida de cautela destinada a reduzir riscos de incompatibilidade, intervenção inadequada em sistemas originais e eventual controvérsia relacionada à garantia de fábrica.

A solução mostra-se proporcional diante da natureza do veículo, de sua utilização em atividade de segurança pública, da vigência da garantia de fábrica e do reduzido valor global da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada integrante da rede autorizada Chevrolet apta para o fornecimento e a instalação, em viatura policial Chevrolet Trailblazer, placa MHP0C46, de estribos laterais, sensor de estacionamento, badanas/apara-barros e película automotiva, contemplando todos os materiais, componentes, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Os acessórios deverão ser novos, plenamente compatíveis com o veículo e, quando aplicável, genuínos Chevrolet ou expressamente aprovados/homologados pelo fabricante.

A instalação deverá observar as especificações e os procedimentos técnicos do fabricante, especialmente nos serviços que possam envolver sistemas elétricos, eletrônicos, estruturais ou componentes originais, de maneira a preservar a funcionalidade, segurança e integridade do veículo e reduzir riscos relacionados à garantia de fábrica.

A opção pela rede autorizada decorre da análise de risco realizada neste ETP e da documentação constante dos autos relativa à assistência autorizada regional, constituindo medida de proteção patrimonial e segurança operacional.

Dessa forma, a contratação atende ao objetivo de manter o veículo em condições seguras e eficientes de uso, assegurando a continuidade das atividades da Polícia Militar de Agrolândia, a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e a economicidade dos recursos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação tem por finalidade a realização de instalação de estribo veicular e outros acessórios necessários para veículo de propriedade da Polícia Militar, conforme o que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pela Policia Militar e emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamentos preliminares de mercado, estima-se que o valor da contratação seja em torno de **R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora os acessórios que integram o objeto sejam materialmente divisíveis, não se mostra conveniente o parcelamento da contratação considerando que todos serão instalados em uma única viatura e integram uma mesma finalidade administrativa de adequação do veículo ao serviço operacional.

A contratação conjunta permite concentrar a responsabilidade pelo fornecimento e instalação dos acessórios em um único estabelecimento integrante da rede autorizada Chevrolet, concentrando a responsabilidade pelo fornecimento, instalação e garantia dos acessórios e reduzindo deslocamentos e períodos de indisponibilidade da viatura.

Considera-se, ainda, que o reduzido valor global da contratação e a execução conjunta dos serviços favorecem a economia de escala e a racionalização dos recursos administrativos envolvidos.

Dessa forma, entende-se que, no caso concreto, a contratação global mostra-se mais eficiente e economicamente adequada, sem prejuízo da competitividade, desde que existam fornecedores aptos a executar integralmente o objeto nas condições técnicas estabelecidas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A solução pretendida compreende o fornecimento dos acessórios, dos materiais e componentes necessários e a respectiva instalação, de modo que sua execução poderá ocorrer de forma autônoma, sem depender da realização de contratação adicional pela Administração

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) adequar a nova viatura às características e exigências do serviço policial operacional desenvolvido no Município de Agrolândia;

b) proporcionar maior segurança e agilidade no embarque e desembarque dos policiais militares;

c) ampliar a segurança durante manobras e reduzir o risco de colisões e danos ao patrimônio público;

d) minimizar a exposição da carroceria e de outros componentes do veículo a lama, pedras, água e detritos, especialmente durante o emprego em vias não pavimentadas;

e) proporcionar melhores condições de conforto e visibilidade aos ocupantes da viatura;

f) realizar as adaptações necessárias sem comprometer os sistemas e as características originais do veículo;

g) assegurar que as intervenções sejam realizadas segundo os padrões técnicos aplicáveis aos veículos da marca, reduzindo riscos de comprometimento de componentes originais ou de eventual cobertura da garantia de fábrica;

h) reduzir a possibilidade de futuras despesas decorrentes de danos causados por instalação inadequada de acessórios;

i) maximizar a vida útil, disponibilidade e adequado emprego operacional do veículo; e

j) contribuir para a eficiência e a qualidade do serviço de segurança pública prestado à população do Município de Agrolândia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a presente contratação seja realizada de forma regular e eficiente, faz-se necessária a adoção das seguintes providências administrativas prévias:

a) elaboração de minuta do edital e do contrato;
b) instrução do processo administrativo de contratação direta, com a inclusão de todos os documentos e justificativas exigidos pela legislação vigente;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando exigível, e adoção das providências necessárias para atendimento de eventuais apontamentos;
d) verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa a ser contratada, conforme exigências legais aplicáveis;

e) elaboração e formalização do ato de autorização da contratação direta por dispensa de licitação;
f) publicação dos atos necessários à transparência da contratação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021;
g) emissão da nota de empenho e demais atos administrativos necessários à execução da contratação.

Dessa forma, a adoção das providências acima relacionadas assegura a adequada instrução processual, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, bem como a efetiva satisfação do interesse público por meio da contratação pretendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Neste presente estudo não foram identificados impactos ambientais, sendo que será uma instalação adequada com empresa especializada no serviço, tendo essa todo o cuidado necessário perante a destinação de resíduos de materiais utilizados.

13. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e de mercado, conclui-se que a contratação é viável, necessária e recomendável, ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

Considerando, ainda, o valor estimado da contratação, a disponibilidade de solução no mercado e a possibilidade de processamento mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento do processo.

Agrolândia, 19 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 20/08/2026 09:31:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo